

EDITAL PROEQUIP PROPLAN/PRG Nº 001/2014

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel, em ação conjunta da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), considerando os resultados das avaliações externas dos Cursos de Graduação presenciais da UFPel, torna público que estará aberto o período para submissão de projetos destinados à melhoria das condições infraestruturais dos Cursos de Graduação presenciais desta Instituição, por meio da aquisição de equipamentos e material bibliográfico.

1 OBJETIVO

Apoiar projetos, elaborados em conjunto pelos **Colegiados dos Cursos de Graduação** presenciais e **Núcleos Docentes Estruturantes (NDE)**, que contemplem equipamentos destinados à melhoria de laboratórios de ensino e bibliografia básica das disciplinas de graduação dos 92 Cursos de Graduação presenciais com oferta regular nesta Universidade, previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos (PPC) ou em Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), com vistas ao progressivo alcance da equidade das condições de trabalho e estudo na UFPel.

2 PRAZOS

O cronograma de submissão e julgamento dos projetos é o seguinte:

- a. submissão dos projetos: de 15 a 26 de maio de 2014;
- b. divulgação dos resultados: 30 de junho de 2014;
- c. recursos: de 02 a 04 de julho de 2014;
- d. divulgação final dos resultados: 10 de julho de 2014;
- e. protocolo dos pedidos de compra: até 25 de julho de 2014.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão aptos a participar todos os Cursos de Graduação presenciais que atendam aos seguintes requisitos:

- a. estejam com todas as suas informações devidamente cadastradas no Sistema Acadêmico (fechamento das disciplinas de 2013/2, cadastro das disciplinas e distribuição da carga horária de 2014/1 e matrícula de todos os alunos) até a data de envio do Projeto, comprovado por atestado de regularidade emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);
- b. tenham encaminhado à PRG os planos de ensino de disciplinas ofertadas em 2014/1, comprovado por atestado de regularidade emitido pela CRA.

3.2 Outras Condições de Participação

- a. cada Curso poderá apresentar **somente um projeto**, seja de forma individual ou conjunta com outro(s) Curso(s) de Graduação;
- b. projetos conjuntos pressupõem, necessariamente, o compartilhamento de laboratório(s) alvo de melhorias por dois ou mais cursos entre os signatários do projeto e de forma que todos os signatários compartilhem, ao menos, um desses laboratórios;
- c. o projeto deve ser **elaborado pelo Colegiado(s) do(s) Curso(s) e NDE(s)**, e ter sido devidamente aprovado por esses;
- d. o projeto deve ser **encaminhado pelo(s) Diretor(es) da(s) Unidade(s)**, anexando as atas de aprovação no(s) respectivo(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s), NDE(s) e Conselho(s) da(s) Unidade(s);
- e. projetos que tenham sido aprovados *ad referendum* somente terão validade a partir da entrega da ata de aprovação no prazo regimental de 10 dias;
- f. quando a Unidade possuir mais de um Curso e no caso em que mais de um projeto seja submetido, esta deverá assegurar-se da compatibilidade entre esses e de que atendam às demandas prioritárias dos respectivos cursos.

4 DOS PROJETOS

Os projetos submetidos terão como objetivo geral a melhoria da qualidade de ensino nos cursos de graduação da UFPel, a partir da aquisição de material bibliográfico e/ou a qualificação ou instalação de laboratórios de ensino de graduação. **Apenas projetos que prevejam melhorias de laboratórios de ensino poderão ser apresentados na forma de projetos conjuntos.**

Cada ação de melhoria configurar-se-á como um objetivo específico do projeto. Desta forma, a aquisição de bibliografia será considerado um objetivo específico. Da mesma forma, ações de melhoria (aquisição de equipamentos) serão agrupadas por laboratório e serão apresentadas na forma de um objetivo específico individualizado por laboratório.

No caso de previsão de aquisição de material bibliográfico, o projeto deve:

- a. restringir-se à bibliografia básica das disciplinas do(s) curso(s) signatário(s) do projeto, conforme informado no(s) respectivo(s) PPC(s);
- b. identificar a(s) disciplina(s) a que a bibliografia se refere;
- c. se o material bibliográfico solicitado não estiver previsto no(s) PPC(s), deve-se identificar a disciplina a que esse se refere, o número de alunos atendidos, além de justificativa para sua aquisição, em detrimento de material bibliográfico mencionado no respectivo PPC;
- d. demonstrar como esse material solicitado apoia a melhoria das condições de ensino dos respectivos cursos, com base nos resultados dos processos de avaliação externa ou autoavaliação.

Já no caso de projeto que preveja a aquisição de equipamento(s) para laboratório(s) de ensino de graduação, o projeto deve:

- a. identificar o laboratório a que se destina(m) o(s) equipamento(s) solicitado(s), restringindo-se a laboratórios de ensino do(s) curso(s) signatário(s) do projeto, conforme informado no(s) respectivo(s) PPC(s);
- b. descrever o laboratório quanto:
 - i. à sua finalidade;
 - ii. à sua existência prévia ou não (laboratório novo);
 - iii. à menção no PPC do Curso ou à justificativa da sua relevância, quando não seja mencionado no PPC do(s) Curso(s);
 - iv. às disciplinas e cursos atendidos pelo mesmo, bem como o número de alunos beneficiados;
 - v. aos equipamentos hoje disponíveis;
 - vi. às carências, em termos de equipamentos para seu pleno funcionamento;
 - vii. aos equipamentos solicitados e a justificativa para sua aquisição prioritária através desse Edital; e
 - viii. à localização física (espaço físico hoje ocupado ou a ocupar) e às condições de infraestrutura disponíveis (espaço físico, por exemplo) para instalação e imediato funcionamento do(s) equipamento(s) solicitado(s).

Os projetos submetidos devem atender aos seguintes requisitos:

- a. devem estar claramente caracterizadas e explicitadas suas intenções, relacionadas com as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, que atendam ao PPC do curso de graduação;
- b. devem ser encaminhados através de arquivo em formato PDF;
- c. recomenda-se que contenha, no máximo, 10 (dez) páginas;
- d. recomenda-se que apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores: (a) histórico do curso; (b) diagnóstico

- do Curso; (c) objetivos do projeto; (d) justificativa; e (e) plano de ação.
- e. no caso do diagnóstico, este deve conter um relato da situação atual do(s) curso(s), em cada uma das dimensões de avaliação do SINAES, relacionando-o(s) ao(s) seu(s) PPC;
 - f. no caso da justificativa, esta deve conter:
 - justificativa técnico-científica da importância do laboratório a ser atendido, em função do PPC;
 - justificativa técnico-científica da relevância de cada equipamento para o laboratório em que será instalado;
 - quando se tratar de laboratórios ou equipamento compartilhados demonstrar evidências de experiências anteriores de compartilhamentos e firmar compromissos para uso comum;
 - demonstrar os impactos pretendidos na qualidade da graduação com os investimentos previstos;
 - apontar se, uma vez contemplado o projeto apresentado, restarão pendências para atender aos requisitos básicos do curso em termos de laboratório e biblioteca, identificando-as.

5 VALORES MÁXIMOS POR PROJETO

O valor máximo de aporte por projeto será de:

- a. até R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para projetos submetidos por cursos cujas Unidades abriguem mais de um curso;
 - b. até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para projetos individuais submetidos por curso cuja Unidade não abrigue outros cursos;
 - c. até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), multiplicado pelo número de cursos de graduação signatários do Projeto, para projetos conjuntos submetidos por cursos que pertençam a uma mesma unidade acadêmica;
 - d. até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), multiplicado pelo número de cursos de graduação signatários do Projeto, para projetos conjuntos submetidos por cursos de unidades acadêmicas distintas;
- b. equipamentos e material bibliográfico devem ser detalhadamente caracterizados, listados no projeto por ordem de prioridade, com os respectivos valores unitários e totais;
 - c. cada equipamento ou bibliografia deve ter seu preço declarado na proposta e corresponder a um valor compatível com o praticado no mercado na data da proposta.

6 ITENS NÃO APOIADOS

Não são itens apoiáveis por este Edital:

- a. quaisquer aquisições de bens e serviços classificados como custeio;
- b. mobiliário, aparelhos de ar condicionado, notebook e projetor multimídia, salvo se demonstrada a sua essencialidade para o laboratório a ser apoiado;
- c. reformas de salas ou prédios.

7 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

Serão priorizados, no limite dos recursos disponíveis, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. sejam fruto de submissão conjunta por dois ou mais cursos, preferencialmente de unidades distintas (**pontuação máxima: 05 pontos**), sendo:
 - i. projeto individual de curso cuja unidade abriga outro(s) curso(s): **01 ponto**;
 - ii. projeto individual de curso cuja unidade não abriga outro(s) curso(s): **03 pontos**;
 - iii. projeto conjunto de cursos de uma mesma unidade: **03 pontos**;
 - iv. projeto conjunto de cursos de unidades distintas: **05 pontos**.
- b. proponham equipamentos destinados a laboratórios fundamentais dos cursos de graduação da UFPel e que estejam, preferencialmente, previstos nos respectivos PPCs (**pontuação máxima: 05 pontos**), sendo:
 - i. projetos que prevejam melhoria de laboratórios não previstos no PPC: **01 ponto**;
 - ii. projetos que prevejam melhoria de laboratórios previstos no PPC: **05 pontos**;
- c. com relação à avaliação e conceitos do curso, na dimensão infraestrutura:
 - i. quando se tratar de curso com conceito SINAES igual ou inferior a 3,5; ou curso sem avaliação externa, que até a conclusão do semestre letivo 2013/2 tenha integralizado até 75% dos conteúdos curriculares: **10 pontos**;
 - ii. quando se tratar de Curso com conceito SINAES superior a 3,5 e igual ou inferior a 4; ou curso sem avaliação externa, que até a conclusão do semestre letivo 2013/2 tenha integralizado mais de 75% dos conteúdos curriculares: **5 pontos**;
 - iii. quando se tratar de Curso com conceito SINAES superior a 4: **3 pontos**;
 - iv. quando se tratar de Curso com autoavaliação implementada pelo Colegiado de Curso até a data da publicação desse Edital: **2 pontos**.

- d. quanto à coerência entre a proposta, a realidade do curso e o PPC do curso, de 0 à 5 pontos, sendo:
 - i. se plenamente atendido: **5 pontos**;
 - ii. se não atendido: **0 pontos**.
- e. quanto ao edital PROEQUIP 2013, projetos que apresentarem relatório dos resultados das ações propostas nos projetos submetidos àquele edital quanto a:
 - i. alternativas de melhorias para as dimensões Corpo Docente e Tutorial e Organização Didático-Pedagógica (do Instrumento de Avaliação do SINAES): **3 pontos**;
 - ii. alternativa(s) de combate à evasão e à repetência: **3 pontos**;
 - iii. alternativa(s) de qualificação das práticas pedagógicas: **3 pontos**.

7.1 Considerações Gerais

Quanto aos “Critérios de Priorização dos Projetos”:

- a. para efeitos do item “c” será considerada a última avaliação externa realizada;
- b. para efeitos item “c” e quando se tratar do ENADE, será considerada a nota de infraestrutura, quando esta for disponibilizada no relatório do INEP;
- c. para efeitos item “c” e quando se tratar do ENADE, será considerada a nota global do curso, quando, no relatório do INEP, não for disponibilizada a nota de infraestrutura;
- d. para efeitos dos itens “c” e “e”, em caso de projetos conjuntos, os cursos serão pontuados individualmente e a nota final do quesito será resultado da média dessas pontuações;
- e. os dados referentes a avaliações externas serão obtidos junto a Coordenadoria de Regulação de Acompanhamento da PROPLAN, mediante solicitação do Coordenador do Curso encaminhada para o endereço eletrônico corac@proplan.ufpel.edu.br;
- f. quando houver dúvida quanto à integralização dos conteúdos curriculares essa poderá ser dirimida junto a CRA da PRG.
- g. poderá haver recomendação de apoio parcial a projetos submetidos;
- h. os resultados das avaliações deverão ser registrados em Ata;
- i. em caso de empate nas pontuações serão considerados, pela ordem, os cursos com menor conceito na dimensão infraestrutura e em especial no quesito equipamentos e/ou bibliografia e os projetos cujos Cursos atendam ao maior número de alunos, tendo como base os dados dos alunos regularmente matriculados no primeiro semestre letivo de 2014.

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Quando da submissão do projeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. declaração de compromisso do Colegiado de Curso quanto à implementação das ações previstas no Projeto para todas as dimensões consideradas pelo SINAES na

- avaliação de cursos de graduação;
- b. declaração de compromisso de uso compartilhado do laboratório, quando for o caso, firmado pelos cursos envolvidos;
 - c. planilha com descrição, preços dos bens a serem adquiridos, por ordem de prioridade e laboratório(s) beneficiado(s);
 - d. atas de reuniões de Colegiado de Curso, NDE e Conselho da Unidade, com a aprovação do(s) respectivo(s) projeto(s);
 - e. ata da reunião do Colegiado de Curso que comprove a realização de pelo menos uma autoavaliação do curso nos últimos dois anos, quando for o caso;
 - f. atestado de regularidade quanto às informações referentes ao curso no Sistema Acadêmico (fechamento das disciplinas de 2013/2, cadastro das disciplinas e distribuição da carga horária de 2014/1 e matrícula de todos os alunos), emitido pela CRA;
 - g. atestado de regularidade referente ao encaminhamento à PRG dos planos de ensino de disciplinas ofertadas em 2014/1, emitido pela CRA.

9 RECURSOS ALOCADOS NESTE EDITAL

Serão alocados neste edital **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para aquisição de material bibliográfico e equipamentos.

10 SUBMISSÃO DE PROJETOS

Os projetos e a documentação exigida deverão ser submetidos a este Edital mediante envio por meio eletrônico para proequip2014@proplan.ufpel.edu.br, observando aos prazos previstos neste Edital.

11 DO JULGAMENTO

Os projetos serão avaliados por um Comitê Técnico-Científico que considerará, em uma primeira etapa:

- a. o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- b. o provimento da documentação exigida;
- c. a aplicação dos recursos aportados pelo Edital anterior.

Os projetos que atenderem, plenamente, ao que foi exigido na primeira etapa de julgamento serão avaliados por um comitê *ad hoc*, preferencialmente composto por Coordenadores de Curso, com o apoio das Pró-Reitorias envolvidas e do Gabinete da Vice-Reitoria, conforme os critérios de priorização e respectivas pontuações definidos neste Edital.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão encaminhados por mensagem eletrônica ao coordenador do curso e ao gestor da unidade do curso proponente e divulgados nos endereços <http://wp.ufpel.edu.br/prpd/> e <http://wp.ufpel.edu.br/prg/>.

13 CONTATO

Maiores esclarecimentos sobre este Edital podem ser obtidos através do email cpdi@proplan.ufpel.edu.br.

Pelotas, 30 de abril de 2014.

Luiz Osório Rocha dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN

Álvaro Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação - PRG